



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 163, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2005

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Juiz Presidente, Márcio Ribeiro do Valle, presentes os Exmos. Juízes Deoclécia Amorelli Dias, Vice-Presidente, Antônio Fernando Guimarães, Corregedor, Júlio Bernardo do Carmo, Vice-Corregedor, Antônio Álvares da Silva, Alice Monteiro de Barros, Tarcísio Alberto Giboski, Maria Laura Franco Lima de Faria, Manuel Cândido Rodrigues, Paulo Roberto Sifuentes Costa, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Emília Facchini, Eduardo Augusto Lobato, Marcus Moura Ferreira, Hegel de Brito Boson, Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello, Cleube de Freitas Pereira, José Murilo de Moraes, Bolívar Viégas Peixoto, Ricardo Antônio Mohallem, Heriberto de Castro, Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira, Maria Perpétua Capanema Ferreira de Melo, Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida, José Roberto Freire Pimenta, Paulo Roberto de Castro, Maurício José Godinho Delgado, Anemar Pereira Amaral e César Pereira da Silva Machado Júnior e a Exma. Senhora Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Dra. Maria Amélia Bracks Duarte, apreciando o processo TRT nº 01571-2005-000-03-00-8 MA,

RESOLVEU, por maioria de votos, vencidos, parcialmente, os Exmos. Juízes Júlio Bernardo do Carmo, quanto às [1ª](#) e [7ª](#) Orientações Jurisprudenciais; Hegel de Brito Boson, quanto à [1ª Orientação Jurisprudencial](#); Eduardo Augusto Lobato, quanto às [1ª](#) e [5ª](#) Orientações Jurisprudenciais, e Paulo Roberto de Castro, quanto à [5ª Orientação Jurisprudencial](#),

EDITAR as seguintes Orientações Jurisprudenciais das Turmas do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, com a redação a seguir transcrita e com fundamento nos acórdãos abaixo referidos:

"1. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. PRESCRIÇÃO BIENAL. A aposentadoria por invalidez é causa de

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Ato SN, de 9 de dezembro de 2005. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 15 dez. 2005. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 16 dez. 2005. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 17 dez. 2005.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

suspensão do contrato de trabalho e impede a aplicação da prescrição bienal extintiva prevista art. 7º, XXIX, da [Constituição da República](#)."

PRECEDENTES:

1ª TURMA

[01049-2004-027-03-00-4 - RO](#) - Rel. Juiz Marcus Moura Ferreira, DJMG 15.07.05 - Decisão unânime

[01641-2004-023-03-00-0 - RO](#) - Rel. Juíza Maria Laura Franco L. de Faria, DJMG 13.05.05 - Decisão unânime

[00485-2004-078-03-00-9 - RO](#) - Rel. Juiz Maurício Godinho Delgado, DJMG 26.11.04 - Decisão unânime

[00352-2004-078-03-00-2 - RO](#) - Rel. Juiz Manuel Cândido Rodrigues, DJMG 22.09.04 - Decisão unânime

2ª TURMA

[03007-2004-079-03-00-7 - RO](#) - Rel. Juiz Anemar Pereira Amaral, DJMG 31.08.05 - Decisão unânime

3ª TURMA

[01366-2004-024-03-00-1 - RO](#) - Rel. Juiz Bolívar Viégas Peixoto, DJMG 05.03.05 - Decisão por maioria

[01021-2004-049-03-00-4 - RO](#) - Rel. Juíza Maria Lúcia C. de Magalhães, DJMG 05.02.05 - Decisão unânime

[01461-2003-025-03-00-0 - RO](#) - Rel. Juiz Paulo Roberto Sifuentes Costa, DJMG 10.07.04 - Decisão por maioria

[00031-2002-037-03-00-0 - RO](#) (RO-7562/02) - Rel. Juiz Sebastião Geraldo de Oliveira, DJMG 10.08.02 - Decisão por maioria

4ª TURMA

[00367-2005-109-03-00-5 - RO](#) - Rel. Juiz Luiz Otávio Linhares Renault, DJMG 03.09.05 - Decisão por maioria

[01653-2004-012-03-00-1 - RO](#) - Rel. Juiz Antônio Álvares da Silva, DJMG 04.06.05 - Decisão unânime

5ª TURMA

[00221-2005-109-03-00-0 - RO](#) - Rel. Juiz Luiz Philippe V. de Mello Filho, DJMG 24.09.05 - Decisão unânime

[00703-2004-062-03-00-0 - RO](#) - Rel. Juiz José Murilo de Moraes, DJMG 20.11.04 - Decisão unânime

[01001-2004-108-03-00-6 - ROPS](#) - Rel. Juiz José Roberto Freire Pimenta, DJMG 30.10.04 - Decisão por maioria

6ª TURMA

[01354-2004-053-03-00-2 - RO](#) - Rel. Juiz Ricardo Antônio Mohallem, DJMG 22.09.05 - Decisão unânime

[00254-2004-063-03-00-6 - RO](#) - Rel. Juíza Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida, DJMG 03.02.05 - Decisão unânime

[00108-2004-112-03-00-6 - RO](#) - Rel. Juíza Emília Facchini, DJMG 15.07.04 - Decisão unânime

7ª TURMA

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Ato SN, de 9 de dezembro de 2005. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 15 dez. 2005. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 16 dez. 2005. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 17 dez. 2005.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

[01437-2004-002-03-00-9 - RO](#) - Rel. Juíza Alice Monteiro de Barros, DJMG 17.02.05 -
Decisão unânime
[01089-2004-005-03-00-9 - RO](#) - Rel. Juiz Luiz Ronan Neves Koury, DJMG 25.01.05 -
Decisão por maioria
[00519-2003-013-03-00-9 - RO](#) - Rel. Juiz Paulo Roberto de Castro, DJMG 25.09.03 -
Decisão unânime
8ª TURMA
[00178-2005-034-03-00-4 - RO](#) - Rel. Juíza Denise Alves Horta, DJMG 25.06.05 -
Decisão unânime
[02111-2004-092-03-00-4 - RO](#) - Rel. Juíza Cleube de Freitas Pereira, DJMG 04.06.05 -
Decisão unânime
[00335-2004-035-03-00-7 - RO](#) - Rel. Juiz Heriberto de Castro, DJMG 19.02.05 -
Decisão unânime
[01292-2003-035-03-00-6 - RO](#) - Rel. Juiz José Miguel de Campos, DJMG 04.12.04 -
Decisão unânime

"2. COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. A Justiça do Trabalho é competente para apreciar e julgar demandas relativas à complementação de aposentadoria a cargo de entidade de previdência privada instituída e patrocinada pelo empregador, decorrente de contrato de trabalho."

PRECEDENTES:

1ª TURMA

[00144-2005-065-03-00-8 - RO](#) - Rel. Juiz Manuel Cândido Rodrigues, DJMG 28.10.05 -
Decisão unânime
[01518-2004-060-03-00-0 - RO](#) - Rel. Juiz Mauricio Godinho Delgado, DJMG 28.10.05 -
Decisão unânime
[01533-2004-059-03-00-8 - RO](#) - Rel. Juiz Marcus Moura Ferreira, DJMG 29.04.05 -
Decisão unânime
[01582-2004-059-03-00-0 - RO](#) - Rel. Juíza Maria Laura Franco L. de Faria, DJMG
18.03.05 - Decisão unânime

2ª TURMA

[00846-2005-105-03-00-6 - RO](#) - Rel. Juiz Hegel de Brito Boson, DJMG 21.10.05 -
Decisão unânime
[01101-2004-021-03-00-4 - RO](#) - Rel. Juiz Anemar Pereira Amaral, DJMG 20.07.05 -
Decisão unânime
[01211-2004-070-03-00-6 - RO](#) - Rel. Juiz Antônio Miranda de Mendonça, DJMG
06.07.05 - Decisão unânime

3ª TURMA

[00099-2005-060-03-00-0 - RO](#) - Rel. Juiz Paulo Roberto Sifuentes Costa, DJMG
22.10.05 - Decisão unânime
[01507-2004-060-03-00-0 - RO](#) - Rel. Juíza Lucilde D'Ajuda L. de Almeida, DJMG
22.10.05 - Decisão unânime

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Ato SN, de 9 de dezembro de 2005. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 15 dez. 2005. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 16 dez. 2005. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 17 dez. 2005.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

[01520-2004-060-03-00-9 - RO](#) - Rel. Juiz Bolívar Viégas Peixoto, DJMG 22.10.05 -
Decisão unânime

[01497-2004-099-03-00-1 - RO](#) - Rel. Juíza Maria Lúcia C. de Magalhães, DJMG
04.06.05 - Decisão por maioria

4ª TURMA

[00656-2005-105-03-00-9 - RO](#) - Rel. Juiz Luiz Otávio L. Renault, DJMG 24.09.05 -
Decisão por maioria

[01418-2004-099-03-00-2 - RO](#) - Rel. Juiz Caio L. de A. Vieira de Mello, DJMG 03.09.05
- Decisão unânime

[00901-2004-070-03-00-8 - RO](#) - Rel. Juiz Antônio Álvares da Silva, DJMG 11.06.05 -
Decisão unânime

[00107-2003-027-03-00-1 - RO](#) - Rel. Juiz Tarcísio Alberto Giboski, DJMG 16.04.05 -
Decisão unânime

5ª TURMA

[00097-2005-060-03-00-0 - RO](#) - Rel. Juiz Eduardo Augusto Lobato, DJMG 01.10.05 -
Decisão unânime

[00061-2005-102-03-00-4 - RO](#) - Rel. Juiz José Murilo de Moraes, DJMG 03.09.05 -
Decisão por maioria

[00928-2004-102-03-00-0 - RO](#) - Rel. Juiz Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, DJMG
09.07.05 - Decisão por maioria

[00680-2004-019-03-00-1 - RO](#) - Rel. Juiz José Roberto Freire Pimenta, DJMG 09.04.05
- Decisão por maioria

6ª TURMA

[00514-2005-023-03-00-5 - RO](#) - Rel. Juíza Emília Facchini, DJMG 04.11.05 - Decisão
unânime

[01498-2004-060-03-00-7 - RO](#) - Rel. Juiz Ricardo Antônio Mohallem, DJMG 20.10.05 -
Decisão por maioria

[01248-2004-017-03-00-5 - RO](#) - Rel. Juiz Sebastião Geraldo de Oliveira, DJMG
19.05.05 - Decisão unânime

7ª TURMA

[00639-2005-020-03-00-6 - RO](#) - Rel. Juiz Paulo Roberto de Castro, DJMG 08.11.05 -
Decisão unânime

[01503-2004-060-03-00-1 - RO](#) - Rel. Juíza Alice Monteiro de Barros, DJMG 08.11.05 -
Decisão unânime

[00452-2005-099-03-00-0 - RO](#) - Rel. Juíza Maria Perpétua C. Ferreira de Melo, DJMG
11.10.05 - Decisão unânime

[00512-2004-102-03-00-2 - RO](#) - Rel. Juiz Luiz Ronan Neves Koury, DJMG 25.01.05 -
Decisão por maioria

8ª TURMA

[01487-2004-060-03-00-7 - RO](#) - Rel. Juiz Heriberto de Castro, DJMG 28.10.05 -
Decisão por maioria

[01499-2004-060-03-00-1 - RO](#) - Rel. Juíza Denise Alves Horta, DJMG 28.10.05 -
Decisão por maioria

[01366-2004-099-03-00-4- RO](#) - Rel. Juiz José Miguel de Campos, DJMG 04.06.05 -
Decisão unânime

[01212-2004-059-03-00-3 - RO](#) - Rel. Juíza Cleube de Freitas Pereira, DJMG 21.05.05 -
Decisão unânime

"3. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. AVISO PRÉVIO INDENIZADO. NÃO
INCIDÊNCIA. Não incide a contribuição previdenciária sobre o aviso prévio
indenizado."

PRECEDENTES:

1ª TURMA

[00110-2005-066-03-00-0 - AP](#) - Rel. Juiz Marcus Moura Ferreira, DJMG 07.10.05 -
Decisão unânime

[00202-2005-066-03-40-4 - AP](#) - Rel. Juiz Maurício Godinho Delgado, DJMG 07.10.05 -
Decisão unânime

[01201-2004-089-03-00-5 - RO](#) - Rel. Juiz Manuel Cândido Rodrigues, DJMG 07.10.05 -
Decisão unânime

[00231-2005-097-03-00-0 - AP](#) - Rel. Juíza Maria Laura Franco L. de Faria, DJMG
30.09.05 - Decisão unânime

2ª TURMA

[00317-2005-066-03-00-4 - RO](#) - Rel. Juiz Hegel de Brito Boson, DJMG 05.10.05 -
Decisão por maioria

3ª TURMA

[00547-2005-099-03-40-9 - AP](#) - Red. Juíza Lucilde D'Ajuda L. de Almeida, DJMG
15.10.05 - Decisão por maioria

[00981-2005-025-03-00-8 - ROPS](#) - Rel. Juiz Paulo Roberto Sifuentes Costa, DJMG
01.10.05 - Decisão por maioria

[00181-2005-059-03-40-9 - RO](#) - Rel. Juíza Maria Lúcia C. de Magalhães, DJMG
23.07.05 - Decisão por maioria

4ª TURMA

[00418-2005-099-03-40-0 - RO](#) - Rel. Juiz Luiz Otávio L. Renault, DJMG 08.10.05 -
Decisão unânime

[00627-2005-035-03-00-0 - ROPS](#) - Rel. Juiz Antônio Álvares da Silva, DJMG 24.09.05 -
Decisão unânime

[00058-2005-055-03-00-8 - RO](#) - Rel. Juiz Caio L. de A. Vieira de Mello, DJMG 03.09.05
- Decisão unânime

[00781-2004-040-03-00-7 - RO](#) - Rel. Juiz Tarcísio Alberto Giboski, DJMG 25.06.05 -
Decisão unânime

5ª TURMA

[00005-2004-055-03-00-6 - AP](#) - Rel. Juiz Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, DJMG
08.10.05 - Decisão por maioria

[00771-2005-036-03-00-3 - RO](#) - Rel. Juiz José Roberto Freire Pimenta, DJMG 08.10.05
- Decisão unânime

[00424-2005-099-03-40-8 - RO](#) - Rel. Juiz Eduardo Augusto Lobato, DJMG 17.09.05 -
Decisão unânime

[00194-2005-036-03-00-0 - ROPS](#) - Rel. Juiz José Murilo de Moraes, DJMG 30.07.05 -
Decisão unânime
6ª TURMA
[00204-2005-066-03-40-3 - RO](#) - Rel. Juiz Ricardo Antônio Mohallem, DJMG 06.09.05 -
Decisão por maioria
[00450-2005-010-03-00-6 - RO](#) - Rel. Juiz Sebastião Geraldo de Oliveira, DJMG
01.09.05 - Decisão por maioria
[00125-2005-033-03-00-7 - RO](#) - Rel. Juíza Emília Facchini, DJMG 04.08.05 - Decisão
unânime
7ª TURMA
[00872-2005-059-03-40-2 - RO](#) - Rel. Juíza Maria Perpétua C. Ferreira de Melo, DJMG
11.10.05 - Decisão unânime
[00140-2005-089-03-00-0 - RO](#) - Rel. Juiz Paulo Roberto de Castro, DJMG 06.10.05 -
Decisão unânime
[00309-2005-114-03-00-7 - RO](#) - Rel. Juíza Alice Monteiro de Barros, DJMG 29.09.05 -
Decisão unânime
[00482-2004-077-03-00-9 - ROPS](#) - Rel. Juiz Luiz Ronan Neves Koury, DJMG 25.01.05
- Decisão unânime
8ª TURMA
[00686-2005-099-03-40-2 - RO](#) - Rel. Juiz Heriberto de Castro, DJMG 10.09.05 -
Decisão unânime
[00377-2005-099-03-00-8 - RO](#) - Rel. Juíza Cleube de Freitas Pereira, DJMG 13.08.05 -
Decisão unânime
[00750-2002-062-03-00-1 - RO](#) (RO-11627/02) - Rel. Juíza Denise Alves Horta, DJMG
29.03.03 - Decisão unânime

"4. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. FGTS E ACRÉSCIMO DE 40%. NÃO
INCIDÊNCIA. Valores relativos ao FGTS e respectivo acréscimo de 40%, devidos em
decorrência de sentença ou acordo judicial, não estão sujeitos à incidência de
contribuição previdenciária, em face de sua natureza indenizatória."

PRECEDENTES:

1ª TURMA

[00422-2005-009-03-00-9 - AP](#) - Rel. Juiz Marcus Moura Ferreira, DJMG 07.10.05 -
Decisão unânime
[00592-2005-022-03-40-8 - AP](#) - Rel. Juiz Manuel Cândido Rodrigues, DJMG 23.09.05 -
Decisão unânime
[00548-2005-004-03-00-1 - AP](#) - Rel. Juíza Maria Laura Franco L. de Faria, DJMG
02.09.05 - Decisão unânime
[00602-2003-104-03-00-5 - AP](#) - Rel. Juiz Mauricio Godinho Delgado, DJMG 14.05.04 -
Decisão unânime

2ª TURMA

[00119-2005-007-03-00-3 - RO](#) - Rel. Juiz Bolívar Viégas Peixoto, DJMG 07.09.05 -
Decisão por maioria

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Ato SN, de 9 de dezembro de 2005. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 15 dez. 2005. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 16 dez. 2005. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 17 dez. 2005.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

[00454-2005-018-03-00-5 - RO](#) - Rel. Juiz Anemar Pereira Amaral, DJMG 07.09.05 -
Decisão por maioria
[00499-2005-004-03-00-7 - RO](#) - Rel. Juiz Hegel de Brito Boson, DJMG 02.09.05 -
Decisão por maioria
[00528-2003-037-03-00-0 - RO](#) - Rel. Juiz Antônio Miranda de Mendonça, DJMG
20.07.05 - Decisão unânime
3ª TURMA
[00883-2004-035-03-00-7 - RO](#) - Rel. Juíza Lucilde D'Ajuda L. de Almeida, DJMG
08.10.05 - Decisão unânime
[00226-2004-090-03-00-1 - RO](#) - Rel. Juíza Maria Lúcia C. de Magalhães, DJMG
05.03.05 - Decisão por maioria
4ª TURMA
[00390-2005-002-03-40-1 - AP](#) - Rel. Juiz Luiz Otávio L. Renault, DJMG 01.10.05-
Decisão unânime
[00512-2005-002-03-40-0 - ROPS](#) - Rel. Juiz Antônio Álvares da Silva, DJMG 24.09.05 -
Decisão unânime
5ª TURMA
[00403-2005-002-03-00-8 - RO](#) - Rel. Juiz José Roberto Freire Pimenta, DJMG 08.10.05
- Decisão unânime
[00764-2003-110-03-40-0 - AP](#) - Rel. Juiz Eduardo Augusto Lobato, DJMG 17.09.05 -
Decisão unânime
6ª TURMA
[00640-2005-020-03-40-5 - RO](#) - Rel. Juiz Sebastião Geraldo de Oliveira, DJMG
01.09.05 - Decisão por maioria
[01301-2004-111-03-00-8 - RO](#) - Rel. Juiz Ricardo Antônio Mohallem, DJMG 11.02.05 -
Decisão unânime
7ª TURMA
[01846-2003-077-03-00-7 - RO](#) - Rel. Juíza Maria Perpétua C. Ferreira de Melo, DJMG
21.06.05 - Decisão unânime
[01766-2003-100-03-00-4 - RO](#) - Rel. Juíza Alice Monteiro de Barros, DJMG 10.03.05 -
Decisão unânime

"5. ENTIDADE FILANTRÓPICA. JUSTIÇA GRATUITA. DEPÓSITO RECURSAL. A condição de entidade filantrópica não enseja à reclamada, pessoa jurídica de direito privado, a concessão dos benefícios da Justiça Gratuita ou a dispensa de realização do depósito recursal."

PRECEDENTES:

1ª TURMA

[00674-2005-011-03-40-9 - AIPS](#) - Rel. Juiz Marcus Moura Ferreira, DJMG 07.09.05 -
Decisão unânime
[00109-2005-110-03-00-9 - RO](#) - Rel. Juíza Maria Laura Franco L. de Faria, DJMG
26.08.05 - Decisão por maioria

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Ato SN, de 9 de dezembro de 2005. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 15 dez. 2005. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 16 dez. 2005. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 17 dez. 2005.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

[00244-2005-004-03-00-4 - ROPS](#) - Rel. Juiz Maurício Godinho Delgado, DJMG 01.06.05 - Decisão unânime
2ª TURMA
[00440-2005-003-03-00-2 - RO](#) - Rel. Juiz Anemar Pereira Amaral, DJMG 31.08.05 - Decisão unânime
[00164-2005-024-03-00-3 - RO](#) - Rel. Juiz Antônio Miranda de Mendonça, DJMG 06.07.05 - Decisão unânime
3ª TURMA
[00899-2005-023-03-00-0 - ROPS](#) - Rel. Juíza Lucilde D'Ajuda L. de Almeida, DJMG 01.10.05 - Decisão unânime
[00580-2005-023-03-00-5 - RO](#) - Rel. Juiz Paulo Roberto Sifuentes Costa, DJMG 24.09.05 - Decisão unânime
[00381-2005-002-03-40-0 - AI](#) - Rel. Juíza Maria Lúcia C. de Magalhães, DJMG 23.07.05 - Decisão unânime
[00522-2004-015-03-40-0 - AI](#) - Rel. Juiz Bolívar Viégas Peixoto, DJMG 26.02.05 - Decisão unânime
4ª TURMA
[01417-2004-110-03-00-0 - RO](#) - Rel. Juiz Antônio Álvares da Silva, DJMG 25.06.05 - Decisão por maioria
[00273-2004-113-03-40-9 - AI](#) - Rel. Juiz Luiz Otávio L. Renault, DJMG 28.08.04 - Decisão unânime
5ª TURMA
[01428-2004-004-03-00-0 - RO](#) - Rel. Juiz Luiz Philippe V. de Mello Filho, DJMG 11.06.05 - Decisão unânime
6ª TURMA
[00540-2005-025-03-00-6 - RO](#) - Rel. Juíza Emília Facchini, DJMG 06.10.05 - Decisão unânime
[00909-2005-023-03-00-8 - RO](#) - Rel. Juiz Ricardo Antônio Mohallem, DJMG 06.10.05 - Decisão unânime
[00295-2005-011-03-40-9 - AI](#) - Rel. Juiz Sebastião Geraldo de Oliveira, DJMG 22.09.05 - Decisão unânime
7ª TURMA
[00821-2005-112-03-00-0 - RO](#) - Rel. Juíza Maria Perpétua C. Ferreira de Melo, DJMG 20.10.05 - Decisão unânime
[00599-2005-010-03-40-0 - AIPS](#) - Rel. Juíza Alice Monteiro de Barros, DJMG 14.10.05 - Decisão unânime
[00980-2004-005-03-00-8 - RO](#) - Rel. Juiz Paulo Roberto de Castro, DJMG 30.06.05 - Decisão unânime
[00923-2002-018-03-00-3 - RO](#) (RO-3511/03) - Rel. Juiz Luiz Ronan Neves Koury, DJMG 08.05.03 - Decisão unânime
8ª TURMA
[01557-2004-114-03-40-9 - AI](#) - Rel. Juíza Denise Alves Horta, DJMG 01.10.05 - Decisão unânime
[00370-2005-005-03-00-5 - RO](#) - Rel. Juiz Heriberto de Castro, DJMG 13.08.05 - Decisão unânime

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Ato SN, de 9 de dezembro de 2005. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 15 dez. 2005. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 16 dez. 2005. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 17 dez. 2005.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

[01024-2004-003-03-00-0 - AI](#) - Rel. Juíza Cleube de Freitas Pereira, DJMG 21.05.05 -
Decisão unânime

"6. ENTIDADE FILANTRÓPICA. PENHORA. RECURSOS FINANCEIROS. A condição de entidade filantrópica da executada, ainda que prestadora de serviços na área de saúde, não torna impenhoráveis seus recursos financeiros."

PRECEDENTES:

1ª TURMA

[01159-2001-012-03-00-4 - AP](#) - Rel. Juiz Marcus Moura Ferreira, DJMG 23.07.04 -
Decisão unânime

[00069-2003-015-03-40-1 - AP](#) - Rel. Juíza Maria Laura Franco L. de Faria, DJMG
18.06.04 - Decisão por maioria

[01403-2002-014-03-00-2 - APPS](#) - Rel. Juiz Manuel Cândido Rodrigues, DJMG
05.05.04 - Decisão unânime

[00972-1996-001-03-00-5 - AP](#) - Rel. Juiz Maurício Godinho Delgado, DJMG 05.03.04 -
Decisão por maioria

2ª TURMA

[00807-2002-106-03-00-2 - APPS](#) - Rel. Juíza Alice Monteiro de Barros, DJMG 29.07.04
- Decisão unânime

3ª TURMA

[01386-2003-002-03-00-4 - AP](#) - Rel. Juiz Paulo Roberto Sifuentes Costa, DJMG
13.11.04 - Decisão unânime

[00714-2002-024-03-00-1 - AP](#) - Rel. Juiz Paulo Araújo, DJMG 07.08.04 - Decisão
unânime

[00878-2002-011-03-00-2 - AP](#) - Rel. Juiz Sebastião Geraldo de Oliveira, DJMG
21.02.04 - Decisão unânime

[01552-2001-002-03-00-0 - AP](#) - Rel. Juíza Maria Lúcia C. de Magalhães, DJMG
09.08.03 - Decisão unânime

4ª TURMA

[01456-2002-022-03-00-8 - AP](#) - Rel. Juiz Tarcísio Alberto Giboski, DJMG 02.10.04 -
Decisão unânime

[00878-2002-024-03-00-9 - AP](#) - Rel. Juiz Luiz Otávio L. Renault, DJMG 25.09.04 -
Decisão unânime

[00778-2002-001-03-00-9 - AP](#) - Rel. Juiz Antônio Álvares da Silva, DJMG 24.04.04 -
Decisão unânime

5ª TURMA

[00116-2004-107-03-00-7- APPS](#) - Rel. Juiz Eduardo Augusto Lobato, DJMG 14.08.04 -
Decisão unânime

6ª TURMA

[01113-2004-112-03-00-6 - APPS](#) - Rel. Juíza Emília Facchini, DJMG 26.08.05 - Decisão
unânime

[01122-2003-112-03-00-6 - AP](#) - Rel. Juiz Ricardo Antônio Mohallem, DJMG 21.10.04 -
Decisão unânime

[00312-2002-106-03-00-3 - APPS](#) - Rel. Juíza Lucilde D'Ajuda L. de Almeida, DJMG 13.08.04 - Decisão unânime
[00165-2002-025-03-00-1 - AP](#) - Rel. Juiz Hegel de Brito Boson, DJMG 07.08.03 - Decisão unânime
7ª TURMA
[00537-2003-013-03-00-0 - AP](#) - Rel. Juiz Luiz Ronan Neves Koury, DJMG 01.07.04 - Decisão unânime
[01133-2002-024-03-00-7 - AP](#) - Rel. Juiz Bolívar Viégas Peixoto, DJMG 02.03.04 - Decisão unânime
[00187-2002-109-03-00-0 - AP](#) - Rel. Juiz Paulo Roberto de Castro, DJMG 22.01.04 - Decisão unânime
[00697-2002-107-03-00-5 - AP](#) - Rel. Juíza Maria Perpétua C. Ferreira de Melo, DJMG 11.09.03 - Decisão unânime
8ª TURMA
[00916-2004-022-03-00-2 - AP](#) - Rel. Juiz José Miguel de Campos, DJMG 04.06.05 - Decisão unânime
[00709-2003-014-03-00-2 - AP](#) - Rel. Juiz Heriberto de Castro, DJMG 25.09.04 - Decisão unânime
[00273-2002-011-03-00-1 - AP](#) - Rel. Juíza Denise Alves Horta, DJMG 06.03.04 - Decisão unânime
[01521-2001-016-03-00-2 - AP](#) - Rel. Juíza Cleube de Freitas Pereira, DJMG 08.11.03 - Decisão unânime

"7. INDICAÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE A CADA PEDIDO. INCISO I DO ART. 852-B DA CLT. APLICAÇÃO RESTRITA AOS PROCESSOS SUJEITOS AO RITO SUMARÍSSIMO. A exigência de indicação do valor correspondente a cada pedido formulado na inicial, prevista no inciso I do art. 852-B da [CLT](#), é exclusiva das reclamações enquadradas no procedimento sumaríssimo, não sendo aplicável aos processos sujeitos ao rito ordinário."

PRECEDENTES:

1ª TURMA

[00239-2005-020-03-00-0 - RO](#) - Rel. Juiz Marcus Moura Ferreira, DJMG 17.08.05 - Decisão unânime
[00981-2003-062-03-00-6 - RO](#) - Rel. Juiz Manuel Cândido Rodrigues, DJMG 27.04.05 - Decisão unânime
[00573-2003-055-03-00-6 - RO](#) - Red. Juíza Maria Laura Franco L. de Faria, DJMG 18.02.04 - Decisão por maioria

2ª TURMA

[00832-2004-035-03-00-5 - RO](#) - Rel. Juiz Anemar Pereira Amaral, DJMG 03.08.05 - Decisão unânime
[00173-2004-074-03-00-0 - RO](#) - Rel. Juiz Hegel de Brito Boson, DJMG 06.08.04 - Decisão unânime

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Ato SN, de 9 de dezembro de 2005. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 15 dez. 2005. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 16 dez. 2005. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 17 dez. 2005.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

[00322-2004-074-03-00-0 - RO](#) - Rel. Juiz Antônio Miranda de Mendonça, DJMG 28.07.04 - Decisão unânime
3ª TURMA

[00378-2004-015-03-00-8 - RO](#) - Rel. Juíza Maria Lúcia C. de Magalhães, DJMG 09.10.04 - Decisão unânime

[00060-2003-110-03-00-2 - RO](#) - Rel. Juiz Sebastião Geraldo de Oliveira, DJMG 06.09.03 - Decisão unânime
4ª TURMA

[01039-2004-008-03-00-0 - RO](#) - Rel. Juiz Luiz Otávio L. Renault, DJMG 16.07.05 - Decisão unânime
5ª TURMA

[00267-2004-074-03-00-9 - RO](#) - Rel. Juiz José Murilo de Moraes, DJMG 03.07.04 - Decisão unânime

[00261-2003-027-03-00-3- RO](#) - Rel. Juiz José Roberto Freire Pimenta, DJMG 24.06.03 - Decisão unânime
6ª TURMA

[01946-2004-099-03-00-1 - RO](#) - Rel. Juiz Ricardo Antônio Mohallem, DJMG 14.07.05 - Decisão por maioria

[00321-2004-074-03-00-6 - RO](#) - Rel. Juíza Emília Facchini, DJMG 22.07.04 - Decisão unânime
7ª TURMA

[01312-2004-112-03-00-4 - RO](#) - Rel. Juíza Alice Monteiro de Barros, DJMG 17.02.05 - Decisão por maioria

[00159-2004-074-03-00-6 - RO](#) - Rel. Juiz Luiz Ronan Neves Koury, DJMG 27.07.04 - Decisão unânime

[00137-2004-074-03-00-6 - RO](#) - Rel. Juiz Paulo Roberto de Castro, DJMG 22.07.04 - Decisão unânime
8ª TURMA

[00343-2004-074-03-00-6 - RO](#) - Rel. Juiz José Miguel de Campos, DJMG 31.07.04 - Decisão por maioria

[00254-2004-074-03-00-0 - RO](#) - Rel. Juíza Cleube de Freitas Pereira, DJMG 17.07.04 - Decisão unânime

[00139-2004-074-03-00-5 - RO](#) - Rel. Juíza Denise Alves Horta, DJMG 03.07.04 - Decisão unânime

[00266-2004-074-03-00-4 - RO](#) - Rel. Juiz Heriberto de Castro, DJMG 03.07.04 - Decisão unânime

"8. JUSTIÇA GRATUITA. CABIMENTO. ADVOGADO PARTICULAR. A assistência ao trabalhador pelo sindicato da categoria não é pressuposto para a concessão dos benefícios da Justiça Gratuita, sendo possível o seu deferimento ainda que a parte esteja representada em juízo por advogado particular."

PRECEDENTES:

1ª TURMA

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Ato SN, de 9 de dezembro de 2005. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 15 dez. 2005. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 16 dez. 2005. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 17 dez. 2005.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

[00464-2005-109-03-00-8 - RO](#) - Rel. Juíza Maria Laura Franco L. de Faria, DJMG 14.10.05 - Decisão unânime

[00340-2005-035-03-40-5 - AIPS](#) - Rel. Juiz Manuel Cândido Rodrigues, DJMG 24.08.05 - Decisão unânime

[01393-2004-103-03-00-1 - RO](#) - Rel. Juiz Marcus Moura Ferreira, DJMG 11.03.05 - Decisão unânime

[00514-2003-050-03-00-6 - RO](#) - Rel. Juiz Mauricio Godinho Delgado, DJMG 03.10.03 - Decisão unânime

2ª TURMA

[00629-2005-109-03-00-1 - ROPS](#) - Red. Juiz Bolívar Viégas Peixoto, DJMG 03.08.05 - Decisão por maioria

[00142-2005-017-03-00-5 - ROPS](#) - Rel. Juiz Hegel de Brito Boson, DJMG 29.04.05 - Decisão unânime

3ª TURMA

[01614-1997-103-03-00-1 - AP](#) - Rel. Juiz Paulo Roberto Sifuentes Costa, DJMG 01.10.05 - Decisão por maioria

[00543-2004-095-03-00-0 - RO](#) - Rel. Juíza Maria Lúcia C. de Magalhães, DJMG 16.07.05 - Decisão por maioria

4ª TURMA

[00431-2005-036-03-00-2 - RO](#) - Rel. Juiz Caio Luiz de A. Vieira de Mello, DJMG 08.10.05 - Decisão unânime

[01767-2003-014-03-00-3 - RO](#) - Rel. Juiz Antônio Álvares da Silva, DJMG 17.07.04 - Decisão unânime

5ª TURMA

[00136-2005-038-03-00-9 - RO](#) - Rel. Juiz Eduardo Augusto Lobato, DJMG 01.10.05 - Decisão unânime

[00464-2005-075-03-00-5 - ROPS](#) - Rel. Juiz Luiz Philippe V. de Mello Filho, DJMG 11.06.05 - Decisão unânime

[01180-2004-109-03-00-8- RO](#) - Rel. Juiz José Roberto Freire Pimenta, DJMG 09.04.05 - Decisão por maioria

[01448-2003-017-03-00-7 - RO](#) - Rel. Juiz José Murilo de Moraes, DJMG 20.11.04 - Decisão unânime

6ª TURMA

[00310-2005-050-03-00-7 - RO](#) - Rel. Juiz Ricardo Antônio Mohallem, DJMG 30.06.05 - Decisão unânime

[01670-2004-109-03-40-9 - AI](#) - Rel. Juiz Sebastião Geraldo de Oliveira, DJMG 16.06.05 - Decisão unânime

[01660-2003-013-03-00-9 - RO](#) - Rel. Juíza Lucilde D'Ajuda L. de Almeida, DJMG 21.04.05 - Decisão por maioria

[01821-2003-005-03-00-0 - RO](#) - Rel. Juíza Emília Facchini, DJMG 19.08.04 - Decisão unânime

7ª TURMA

[00726-2004-061-03-00-8 - AP](#) - Rel. Juiz Paulo Roberto de Castro, DJMG 26.04.05 - Decisão unânime

[01422-2003-109-03-40-7 - AI](#) - Rel. Juiz Luiz Ronan Neves Koury, DJMG 07.12.04 - Decisão unânime

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Ato SN, de 9 de dezembro de 2005. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 15 dez. 2005. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 16 dez. 2005. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 17 dez. 2005.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

8ª TURMA

[00081-2005-110-03-00-0 - RO](#) - Rel. Juíza Denise Alves Horta, DJMG 01.10.05 - Decisão unânime

[01523-2004-015-03-00-8 - AI](#) - Red. Juiz José Miguel de Campos, DJMG 16.07.05 - Decisão por maioria

[00620-2004-109-03-00-0 - RO](#) - Rel. Juiz Heriberto de Castro, DJMG 26.02.05 - Decisão por maioria

[00416-2003-029-03-00-4 - RO](#) (RO-7564/03) - Rel. Juíza Cleube de Freitas Pereira, DJMG 12.07.03 - Decisão unânime

"9. MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS. GRATIFICAÇÃO SUS/SMS. NATUREZA SALARIAL. INCORPORAÇÃO. A gratificação SUS/SMS instituída pela [Lei nº 5.768/94](#) do Município de Poços de Caldas, paga habitualmente, possui natureza salarial, devendo ser incorporada em sua integralidade à remuneração do servidor."

PRECEDENTES:

1ª TURMA

[01338-2004-073-03-00-4 - RO](#) - Rel. Juíza Maria Laura Franco L. de Faria, DJMG 26.08.05 - Decisão unânime

[01343-2004-073-03-00-7 - RO](#) - Rel. Juiz Marcus Moura Ferreira, DJMG 15.07.05 - Decisão unânime

[01022-2004-073-03-00-2 - RO](#) - Rel. Juiz Manuel Cândido Rodrigues, DJMG 06.05.05 - Decisão unânime

[00643-2003-073-03-00-8 - RO](#) - Rel. Juiz Mauricio Godinho Delgado, DJMG 07.05.04 - Decisão unânime

2ª TURMA

[00469-2004-073-03-00-4 - RO](#) - Rel. Juiz Antônio Miranda de Mendonça, DJMG 08.12.04 - Decisão unânime

[00467-2004-073-03-00-5 - RO](#) - Rel. Juiz Bolívar Viégas Peixoto, DJMG 17.11.04 - Decisão unânime

3ª TURMA

[01566-2004-073-03-00-4 - RO](#) - Rel. Juíza Lucilde D'Ajuda L. de Almeida, DJMG 27.08.05 - Decisão unânime

[01308-2004-073-03-00-8 - RO](#) - Rel. Juíza Maria Lúcia C. de Magalhães, DJMG 23.07.05 - Decisão por maioria

[00838-2004-073-03-00-9 - RO](#) - Rel. Juiz Paulo Roberto Sifuentes Costa, DJMG 21.05.05 - Decisão unânime

4ª TURMA

[01567-2004-073-03-00-9 - RO](#) - Rel. Juiz Antônio Álvares da Silva, DJMG 24.09.05 - Decisão unânime

[00718-2003-073-03-00-0 - RO](#) - Rel. Juiz Caio L. de A. Vieira de Mello, DJMG 24.04.04 - Decisão unânime

[00020-2003-073-03-00-5 - RO](#) - Rel. Juiz Luiz Otávio L. Renault, DJMG 16.01.04 - Decisão unânime

5ª TURMA

[01006-2004-073-03-00-0 - RO](#) - Rel. Juiz Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, DJMG 11.06.05 - Decisão unânime

[01002-2004-073-03-00-1 - RO](#) - Rel. Juiz José Roberto Freire Pimenta, DJMG 26.05.05 - Decisão unânime

[01153-2003-073-03-00-9 - RO](#) - Rel. Juiz Eduardo Augusto Lobato, DJMG 14.08.04 - Decisão unânime

[00720-2003-073-03-00-0 - RO](#) - Rel. Juiz José Murilo de Moraes, DJMG 20.03.04 - Decisão unânime

6ª TURMA

[01565-2004-073-03-00-0 - RO](#) - Rel. Juíza Emília Facchini, DJMG 22.09.05 - Decisão unânime

[00829-2004-073-03-00-8 - RO](#) - Rel. Juiz Sebastião Geraldo de Oliveira, DJMG 05.05.05 - Decisão unânime

[00019-2004-073-03-00-1 - RO](#) - Rel. Juiz Ricardo Antônio Mohallem, DJMG 21.10.04 - Decisão por maioria

7ª TURMA

[00340-2005-073-03-00-7 - RO](#) - Rel. Juiz Paulo Roberto de Castro, DJMG 18.10.05 - Decisão unânime

[01335-2004-073-03-00-0 - RO](#) - Rel. Juíza Alice Monteiro de Barros, DJMG 14.07.05 - Decisão unânime

[02208-2003-073-03-00-8 - RO](#) - Rel. Juíza Maria Perpétua C. Ferreira de Melo, DJMG 01.02.05 - Decisão unânime

[01721-2002-073-03-00-0 - RO](#) - Rel. Juiz Luiz Ronan Neves Koury, DJMG 25.11.03 - Decisão unânime

8ª TURMA

[00858-2004-073-03-00-0 - RO](#) - Rel. Juíza Cleube de Freitas Pereira, DJMG 04.06.05 - Decisão unânime

[01306-2004-073-03-00-9 - RO](#) - Rel. Juiz José Miguel de Campos, DJMG 21.05.05 - Decisão unânime

[00828-2004-073-03-00-3 - RO](#) - Rel. Juíza Denise Alves Horta, DJMG 14.05.05 - Decisão unânime

[01080-2003-073-03-00-5 - RO](#) - Rel. Juiz Heriberto de Castro, DJMG 08.05.04 - Decisão por maioria

Sala de Sessões, 09 de dezembro de 2005.

ELIEL NEGROMONTE FILHO

Secretário do Tribunal Pleno e do Órgão Especial do TRT da 3ª Região